

Constituinte, quando, como, por quem

MARCIO THOMAZ BASTOS

Vamos realizar hoje à noite, às 19 horas, no pátio interno da Faculdade de Direito no Largo de São Francisco, um ato pela convocação da Assembleia Nacional Constituinte. As quatro entidades que estão organizando o evento (OAB-SP, Iasp, Aasp e C.A. 11 de Agosto) imaginaram acender ali, naquele espaço tão marcado de civismo e presença na história do Brasil, uma pira constitucional, que simbolize nossa vontade determinada de continuar trabalhando para que o pacto social brasileiro seja reescrito, de forma democrática e justa.

Várias dezenas de entidades — incluindo sindicatos e partidos políticos —, além de personalidades significativas da sociedade civil, estarão presentes, manifestando o seu apoio a esta que será sem dúvida a luta dos próximos tempos e que só terminará quando tivermos promulgada uma Constituição votada por uma Constituinte livre, soberana e democrática.

No Brasil de hoje todos são a favor de uma nova Carta Magna — desde o sr. Paulo Maluf até os grupos de extrema esquerda, não há ninguém que não diga que não podemos continuar regidos pela emenda constitucional de 1969, que além de todos os seus defeitos estruturais tem um vício em sua origem, que a macula e a torna inaceitável: ter sido promulgada por uma Junta Militar. Nesse ponto, todos estamos de acordo e a unanimidade termina aí. Basta que se avance um pouco no raciocínio e na discussão, para que as divergências comecem a crescer, até se tornarem excludentes e inconciliáveis.

Quando refletimos sobre as questões que fazem parte do título deste artigo verificamos que — na proporção das respostas que se dá a elas — o consenso inicial desaparece e as separações, ao mesmo tempo que se tornam nítidas e profundas, vão colocando as pessoas em grupos perfeitamente identificáveis e providos de coerência interna. Um dos objetivos da cerimônia de hoje é suscitar os temas relativos à Constituinte e à Constituição e ao mesmo tempo começar a pensar no encami-

nhamento concreto que esses temas vão ter, durante o processo de discussão que se está instaurando.

Constituinte, quando? Sem dúvida que já, o que não significa que vamos ter uma Constituição amanhã. O processo começou e é irreversível, tendo sido intensificado pelo povo nas ruas, na campanha das diretas. Claro que é preciso criar condições legais — removido o entulho autoritário — para uma eleição limpa e justa. Claro, também, que o povo precisa estar mobilizado, alerta para o que se vai discutir, e participe da discussão. Mas esses dois requisitos não podem servir de pretextos (com boa ou má fé) para o adiamento do desencadear do movimento. Vivemos um tempo de mudança e transformação, a primeira mudança séria, real e concreta tendo sido a eleição de um presidente civil e oposicionista. Nenhuma ocasião é melhor do que esta — nem mais propícia — para que se faça uma nova Constituição, que instrumente a mudança e dê os rumos da transformação.

Constituinte, como? Não vemos outra maneira razoável, se não aquela que foi proposta na 10ª Conferência da OAB, em Recife, no ano passado: convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusivamente para discutir e votar a Constituição, extinguindo-se os mandatos depois de cumprida essa tarefa. Nada de outorgar poderes constituintes ao futuro Congresso. O trabalho de fazer uma Constituição democrática, captando a realidade do País em toda sua escuridão e densidade, e identificando os interesses mais gerais do povo, é tão importante que deve ser feito pelos políticos, mas não só por eles. A eleição de deputados que, depois de fazerem a Carta Magna, continuassem a exercer os seus mandatos, restringe o arco da representatividade porque afasta, do foro constitucional, todos aqueles que — sem querer fazer carreira política — têm uma contribuição a dar no reencontro da Nação consigo mesma. E preciso, ainda, levar em conta que, do Colégio Eleitoral, não podem estar ausentes os analfabetos, essas dezenas de milhões de pessoas que estão alijadas da cidadania, por força de uma

legislação preconceituosa. A candidatura avulsa, como forma de escapar ao aprisionamento partidário. E o acesso equânime, dos grupos e candidatos, aos meios de comunicação, afastada a legislação autoritária e de exceção. Nesse item, sem dúvida que a questão mais importante é a da mobilização popular. A forma democrática de trabalhar para uma Constituinte é a de trazer o povo para participar dos debates, sujeito de sua própria história, buscando exprimir as suas angústias, inquietações, necessidades e interesses. Como essa Constituinte vai ser convocada e como essa Constituição vai ser feita, são perguntas que só serão respondidas concretamente, na medida do êxito ou insucesso da convocação popular.

Finalmente, Constituinte por quem? Ou seja, quem vai conseguir privilegiar os seus próprios interesses, elegendo-os à categoria de norma constitucional? Todos temos curiosidade vital em saber como essa questão vai ser resolvida. Não queremos uma carta liberal como a de 1946, que — como diz Eduardo Muylaert — morreu sem ter cumprido os seus ideais. Tampouco aspiramos a um documento que apenas acene com promessas, sem pormenorizar os meios de garantir a sua consecução. Precisamos de uma Constituição provida de conteúdo social e econômico, onde as pessoas sejam definidas pelas sua inserção no processo de trabalho. E na qual as reformas fiscal, sindical, agrária e urbana, entre outras, estejam contempladas, assim como a segurança instrumental da sua realização. Ou seja, uma lei que reconheça a prevalência do trabalho e dos trabalhadores, no jogo de contradições que é uma democracia. Para saber se chegaremos a isso é preciso definir quem vai influir predominantemente na construção da Carta Constitucional. E lutar para que essa influência seja das majorias e não das minorias. Esperamos estar ajudando essa luta com o ato de hoje à noite, no velho convento de São Francisco.

MARCIO THOMAZ BASTOS, 49, é advogado criminal e presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional SP.